



REGULAMENTO

ROTA DO BACALHAU 2026



I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1 - A Rota do Bacalhau é um evento de BTT sem cariz competitivo e com fins solidários. É organizada pelo Rotary Club de Ílhavo com a colaboração da Câmara Municipal de Ílhavo e de vários patrocinadores. Será realizada no dia **31 de maio de 2026** e terá início entre as **8h00 e as 9h30**, com partida e chegada no Jardim Henriqueta Maia em Ílhavo.

Artigo 2 – Tratando-se de um evento solidário, a Rota do Bacalhau será realizada num modelo de **passeio orientado exclusivamente por GPS (a enviar aos participantes no dia 28 de maio), em modo individual ou em grupo de participantes** que partilham o gosto pelo BTT num **conceito de autonomia total**, de **baixos custos e sem cariz competitivo**, com o objetivo de promover a economia local e cuja **receita reverte na sua totalidade para a Obra da Criança**, que é uma valência que acolhe crianças e jovens da Instituição Património dos Pobres de Ílhavo.

II – FORMATO DOS PERCURSOS

Artigo 3 - A Rota do Bacalhau de 2026 terá duas distâncias a escolha dos participantes no momento da inscrição:

- Percurso A - aprox. 35 kms, 380D+, dificuldade física e técnica baixa;
- Percurso B - aprox. 60 kms, 720D+ dificuldade física e técnica média.

Artigo 4 - O percurso desenvolve-se por caminhos rurais e trilhos dos concelhos de Ílhavo, Vagos, Aveiro e eventualmente Oliveira do Bairro e Águeda, estando aberto ao movimento de outros veículos, pelo que todos os participantes deverão respeitar as regras de trânsito, estando ou não presentes elementos da organização.

Artigo 5 - O percurso será **exclusivamente orientado por GPS**, devendo os participantes carregar o track previamente enviado e seguir o mesmo em autonomia total e em plena segurança.

Artigo 6 - No início do evento e nos dorsais, serão disponibilizados números de telemóvel para contacto com a Organização em quaisquer situações de emergência.

Artigo 7 - Os participantes deverão completar a percurso A (+-35kms) num tempo máximo de 3,5 horas e o percurso B (+-60kms) num tempo máximo de 5 horas, ou seja, o secretariado estará a funcionar para validar as participações (registo inicial da participação e entrega do dorsal) das 8h00 às 9h30 e conferir as chegadas das 12h00 às 14h30.

Artigo 8 - Nos percursos GPS disponibilizados, estão assinalados, locais de perigo e pontos de interesse históricos e culturais, locais de abastecimento e restauração, contribuindo para a economia local.

III – PARTICIPAÇÃO

Artigo 9 - Os participantes do evento são naturais entusiastas do BTT e do desporto de natureza, de história e da cultura. Todos os participantes, após o levantamento do kit de participação, são livres de iniciarem o passeio, passando a estar em autonomia. O objetivo é encarar o desafio



REGULAMENTO ROTA DO BACALHAU 2026



como uma aventura em cima da bicicleta BTT, ao ritmo de cada um, disfrutando dos locais por onde vão passando em plena harmonia com a natureza e em segurança.

Artigo 10 - Os requisitos de participação são:

- De acordo com o regulamento CPT, a idade mínima para a participação na distância de 35km é de 15 anos e na distância de 60km a idade mínima de participação é de 17 anos;
- Ter completado (pelo menos) 18 anos de idade à data da realização da prova ou ser possuidor de termo de responsabilidade, se a idade for compreendida entre os 15-17 anos;
- O termo de responsabilidade deve ser entregue, preenchido e devidamente assinado pelos pais/tutores legais, no secretariado no momento do levantamento dos dorsais.
- Sobre o participante recai a responsabilidade da forma física e condições de saúde do próprio. Deverá ter a consciência e o conhecimento de que se trata de uma prova para a qual serão necessárias boas condições de saúde e de forma física, bem como uma preparação adequada para o esforço físico exigido implicitamente.
- É proibida a participação de ATLETAS SUSPENSOS por utilização de substâncias ilegais.

Artigo 11 - Os menores de 18 anos estão autorizados a participar, desde que, antecipadamente, e para o efeito, os seus representantes legais assinem um termo de responsabilidade, acompanhado com cópia do cartão de cidadão dos respetivos representantes.

Artigo 12 - No evento é permitida a utilização de veículos de duas rodas: BTT, E-Bikes (bicicletas elétricas) e Gravel Bikes. **É obrigatório o uso de capacete rígido afivelado, devidamente colocado durante todo o percurso**

Artigo 13 - É obrigatório o registo de início e final do passeio no secretariado. Qualquer participante, em qualquer momento, poderá dar como encerrada a participação, utilizar outras vias, percursos e formas de regresso ao ponto de partida. Deverá, em qualquer situação, comunicar obrigatoriamente a sua desistência, ou pessoalmente no secretariado ou por sms.

Artigo 14 - A organização dispõe de um seguro de responsabilidade civil, com o capital de € 100.000 e para os participantes dispõe de seguro de acidentes pessoais com as seguintes coberturas:

- morte ou invalidez: € 25.000
- despesas de tratamento: € 5.000

IV – INSCRIÇÃO

Artigo 15 - As inscrições são efetuadas na <http://www.start2win.pt/rota-bacalhau-2026> até ao dia **28 de maio de 2026**.

Cada participante deverá inscrever-se com os seus dados pessoais; efetuado o pagamento receberá a confirmação de participação no evento por email;

Na quinta-feira à noite anterior ao dia do evento serão enviadas todas informações sobre o passeio no guia do participante e os respetivos tracks (gpx e kml).



REGULAMENTO

ROTA DO BACALHAU 2026



Artigo 16 - O valor da inscrição é:

- **15€** - participação em qualquer um dos percursos (Track GPS, Seguro, lembranças, dorsal, abastecimentos, lavagem das bicicletas e banhos)
- **15 €** - Almoço de Atletas e/ou Acompanhantes

Caso necessite de recibo, solicite-o via email, onde deverá indicar o nome, nº de contribuinte e morada do participante ou da entidade a quem se destina.

Artigo 17 - Para assegurar o dorsal personalizado, a inscrição deve ser efetuada e paga **até 17 de maio de 2026.**

Artigo 18 - Qualquer cancelamento da inscrição ou não comparência ao evento não confere o direito à devolução do respetivo valor de inscrição. No entanto o participante pode ceder o seu pagamento a outra pessoa/inscrição desde que comunique até à data e hora de fecho das inscrições. Após essa data não será possível fazer alterações.

Artigo 19 - Todos os inscritos confirmados pela organização declaram ter lido, tomado conhecimento e concordar, sem restrições, com o presente Regulamento.

V – SECRETARIADO

Artigo 20 - O **secretariado** do evento funcionará no Jardim Henriqueta Maia no centro de Ílhavo, junto ao pavilhão municipal, no período compreendido entre as 08h00 e as 14h30 no dia 31 de maio de 2026 (domingo)

VI – DESISTÊNCIAS

Artigo 21 - Para não serem considerados perdidos, os desistentes estão obrigados a avisar a Organização da sua desistência através dos contactos afixados no dorsal, evitando-se assim, a ativação de meios e a implementação de processos de busca.

VII – ALMOÇO

Artigo 22 – A participação dos atletas e acompanhantes no almoço será validada pela pulseira colocada no pulso do participante, conforme listagem de inscrição e pagamento previamente efetuada no formulário próprio.

Artigo 23 - O almoço será fornecido na Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes entre as 12h00 e as 15h00. Será constituído por uma “degustação de bacalhau” com vários petiscos, pão de Vale de Ílhavo, cerveja, água ou refrigerantes, sobremesa e café.

VIII – CIVISMO E RESPEITO

Artigo 24 - É expressamente proibida qualquer manifestação considerada obscena, quer seja através de grafismos, expressões sonoras ou visuais, em qualquer parte da apresentação física ou de equipamentos dos participantes.



REGULAMENTO

ROTA DO BACALHAU 2026



Artigo 25 - Os participantes comprometem-se a tratar com respeito o seu próprio equipamento desportivo e alheio.

Artigo 26 - Os participantes comprometem-se a respeitar os habitantes, visitantes e trabalhadores da área por onde passa a prova.

Artigo 27 - Os participantes comprometem-se a respeitar os voluntários, elementos da Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, pessoal da organização, bem como os demais participantes no evento.

IX – ECORRESPONSABILIDADE

Artigo 28 - Os participantes são obrigados a ter uma conduta responsável no que respeita à limpeza e preservação do meio ambiente em todo o percurso e zonas utilizadas pela prova.

Artigo 29 - É estritamente proibido o arremesso de resíduos para o chão, antes, durante e no final da prova. Os participantes devem ter o cuidado de guardar consigo os resíduos das embalagens de alimentos e bebidas usadas na sua reposição durante a prova.

Artigo 30 - No final da prova e nas zonas de reabastecimento serão disponibilizados pela organização recipientes para depositar o lixo transportado pelos atletas.

Artigo 31 - O desrespeito por esta regra implica a imediata exclusão do atleta da prova, assim como a proibição de participação em outros eventos da responsabilidade da organização.

X – ABASTECIMENTOS

Artigo 32 - O evento contará com dois pontos de abastecimento com comida e bebidas ao longo de cada percurso. A localização dos postos de abastecimento será antecipadamente divulgada.

Artigo 33 - O *staff* dos postos de abastecimento só permitirá o acesso aos produtos do posto de abastecimento aos participantes com o dorsal.

Artigo 34 - Os participantes devem prover-se de alimentação, independentemente do tipo de percurso, tal como material de substituição rápido para reparação da bicicleta, não podendo exigir à organização qualquer apoio neste sentido.

XI – REGRAS DE SEGURANÇA

Artigo 35 - O percurso decorrerá em vias públicas, em estrada ou fora de estrada, travessia de aldeias, vilas, acessos e serventia de propriedades privadas. Portanto, o percurso não estará fechado para o evento e assim sendo, os participantes devem estar atentos ao fato de poder haver viaturas, pessoas e animais a circular num e noutro sentido. Deverá ser cumprido, nestas situações, o Código da Estrada.

Artigo 36 - A organização pode impedir a participação de atletas que mostrem sinais de incapacidade físicas ou mentais para realizar a prova. Todo e qualquer sinal de embriaguez ou uso de drogas impedem automaticamente a participação sem qualquer recurso.



REGULAMENTO ROTA DO BACALHAU 2026



Artigo 37 - É permitido a entreatajuda entre os participantes quando ambos se encontram no percurso da prova.

Artigo 38 - É permitida a ajuda, solicitada ou não pelo participante, no que diz respeito à orientação no terreno

XII – DIREITOS DE IMAGEM

Artigo 39 - A inscrição na prova e a conseqüente aceitação deste regulamento implica obrigatoriamente a autorização do participante para que a organização possa efetuar a gravação total ou parcial da sua participação, podendo utilizar essas imagens livremente para a divulgação e promoção da prova em todos os suportes (televisão, rádio, imprensa, internet, cartazes, cartões e flyers, fotos e vídeos). O participante (e no caso de ser menor o seu legal representante) cede assim todos os direitos de imagem relativos à exploração comercial e publicitária desses registos, sem direito a receber nenhuma compensação económica por parte da organização.

XIII – PROTEÇÃO DE DADOS

Artigo 40 - A organização da Rota do Bacalhau respeita integralmente a lei da proteção de dados, atualmente em vigor.

Artigo 41 - Os atletas assumem o conhecimento da lei da proteção de dados e autorizam a introdução e o tratamento dos seus dados pessoais nos ficheiros da organização do evento, para a sua utilização no desenvolvimento, gestão administrativa e comercial e outras atividades.

Artigo 42 - Os atletas autorizam que os seus dados sejam transmitidos a entidades terceiras, sempre que justificado para a organização e bom funcionamento do evento (são exemplos: empresa de cronometragem, seguradora, bombeiros e hospital).

XIV – DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 43 - A organização não se responsabiliza por qualquer extravio ou avaria que possam afetar as bicicletas ou outros equipamentos dos participantes.

Artigo 44 - Se as condições climatéricas, ambientais ou de segurança se verificarem extremas (ex.: incêndio florestal, tempestades, derrocadas, quedas de árvores, ciclones, conflito armado, epidemias, pandemias, etc.) o evento é cancelado ou adiado/reagendado por decisão da organização.

Artigo 45 - Igualmente o evento também pode ser suspenso ou anulado por decisão de entidades oficiais tais como, Proteção Civil, Guarda Nacional Republicana, Ministério da Administração Interna, Ministério da Saúde, etc. nas situações referidas no artigo anterior ou outras.



REGULAMENTO

ROTA DO BACALHAU 2026



Artigo 46 - Em caso de necessidade de adiamento ou reagendamento pelos motivos acima identificados, a inscrição fica efetivada automaticamente para a nova data anunciada, não existindo direito a reembolso parcial ou total. Em caso de cancelamento absoluto do evento e não reagendamento, o valor da inscrição é devolvido na totalidade até 60 dias úteis após o anúncio do cancelamento (prazo máximo).

XVI – INFORMAÇÕES

Artigo 47 - Para mais informações, o participante pode contactar o Rotary Club de Ílhavo através dos telemóveis: **963968800 - António Adão (Presidente)** ou 911 569 202 – Mário Fernandes (Organização) ou por correio eletrónico através do seguinte endereço: rotaryclubilhavo@gmail.com

XVII – CASOS OMISSOS

Artigo 48 - A organização é soberana nas suas decisões e qualquer situação omissa no presente regulamento será posteriormente regulada e decidida por ela.